Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

PROCESSO N.º: 21210.000246/2014-90

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada a Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato, pelo Superintendente Regional Sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, portadora do CPF Nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 18.368.805/0001-58, com sede à Rua Elizabeth Nascimento Moreira 30 A, Centro, Balsa Nova/PR, CEP: 83.650-000, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor **Sr. CLAUDINEI DA SILVA**, portador do CPF nº. 034.180.039-23, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do Contrato Administrativo nº 011/2015, firmado entre as partes, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e copa na Unidade Armazenadora de Ponta Grossa, na forma da Cláusula Segunda do presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em consonância com a cláusula Segunda do Contrato Administrativo, o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **01/09/2019** e término em **31/08/2020**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

CONAB-SUREG/PR
Carolina Becker R. Lopes
OAB/PR n.º 35.222
Procuradoria Regional

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta do Empenho 2019NE000004 – Programa de Trabalho (PTRES): 086352, Fonte de Recursos: 0250022135, Natureza Despesa 33.90.37 e Plano Interno: SERVLIMP.

CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO
Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Curitiba/PR, 27 de Maio de 2019.

Pela Contratante:

GLADIS TEREZINHA VEFAGO
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

ERLI DE PÁDUA RIBEIRO
Superintendência Regional
Superintendente

Pela Contratada:

CLAUDINEI DA SILVA
Sócio Diretor

18.368.805/0001-58
C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
RUA ELIZABETE N. MOREIRA, 30A
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR

Testemunhas:

CONTRATANTE
Nome: Luiz Guilherme R. Benedito
CPF: 079.559.379-10
RG: 8.434.940-2

CONTRATADA
Nome: LUCAS CERQUEIRA LAUER
CPF 092.993.406-76
RG: 7225 9009

CONAB-SUREG/PR
Carolina Becker R. Lopes
OAB/PR n.º 35.222
Procuradoria Regional